
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 232/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Lei 077/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 077/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único -.....

I -.....

II -.....

III -

IV -.....

V -

VI - Grupo Escolar João Cardoso de Melo - Campos de Cima;

VII - Grupo Escolar José Faustino da Costa - Sítio Barrocas.

Art. 2º - Os demais artigos desta lei serão mantidos na sua integridade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:11040FEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/04/2019. Edição 2327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>